PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.409, DE 01 DE MARÇO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPSA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, a importância de NCZ$-750,00 (Setescentos e cinquenta/cruzados) novos, as seguintes dotações do orçamento analítico da desepsa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-750,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de março de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

EDGARD MAZUCATO
Secretário